



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Lei 22.505 - 2 de julho de 2025

Publicada no [Diário Oficial nº. 11934](#) de 2 de Julho de 2025

Inserir no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná o Éffeta, realizado anualmente no terceiro final de semana do mês de setembro no Município de Paranaíba.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Inserir no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná o Éffeta, realizado anualmente no terceiro final de semana do mês de setembro no Município de Paranaíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 2 de julho de 2025.

Darci Piana
Governador do Estado em exercício

Maiquel Guilherme Zimann
Chefe da Casa Civil em exercício

Soldado Adriano José
Deputado Estadual